PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
ira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI N° 1.714 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
Autor: Ver. Sueli Tiemi Tanaka de Matos

"INSTITUI O DIA DA FESTA DE ENTREGA DO PRÊMIO EXCELÊNCIA MULHER MIRACATUENSE A SER COMEMORADA ANUALMENTE NO MÊS DE MARÇO."

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Festa de entrega do Prêmio Excelência Mulher Miracatuense a ser comemorado anualmente no mês de Março.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 18 de dezembro de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br